RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 503, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a venda do Trator Rodoviário KT-50 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender pela importância de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), maior preço encontrado no Trator KT-50, marca URTRAK, de fabricação alemã, a ser recuperado pelo comprador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de novembro de 1967.

MARIANO GUIMARAES
- Prefeito -

Francisco Baldomero Chacon
- Secretário Geral -

A lei nº 502 refere-se a Proposta Orçamentária para 1968